



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.975, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

(CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS QUE ESTÃO EM TRATAMENTO DE CÂNCER NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o programa de incentivo à doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer no município de Dois Córregos.

Parágrafo único O Programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais e demais entidades representativas sem fins lucrativos, produzam perucas que serão distribuídas gratuitamente as pessoas carentes ou de baixa renda que estão em tratamento contra o câncer.

Art. 2° São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

- I** - promover solidariedade para com o próximo;
- II** - enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer; e
- III** - recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3° O Programa instituído por esta Lei poderá ser desenvolvido e difundido por entidades representativas, organizações não governamentais e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas a conscientização acerca da importância sobre a doação de cabelos para confecção de perucas.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.

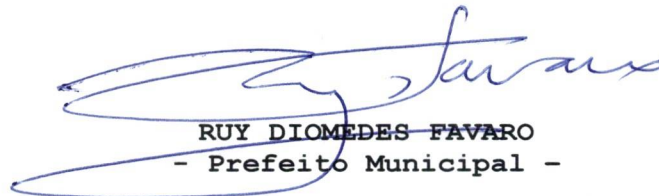


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

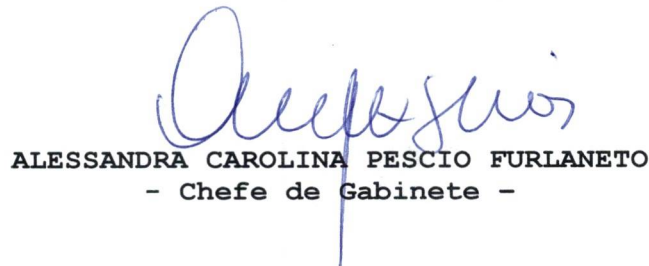
Art. 4º As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do programa instituído por esta lei, também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados em tratamento de pacientes com câncer e entidades localizadas no município de Dois Córregos ou em outras localidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de Lei de Autoria da Vereadora Daniella Maria Freitas Leite Penteado (DEM) .